



INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (DOCENTEPT)

MOACI ARNALDO DE SOUZA

**NOÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA GESTORES: UMA PROPOSTA
DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA PARA O CURSO TÉCNICO EM
ADMINISTRAÇÃO**

CAMPINA GRANDE

2022

MOACI ARNALDO DE SOUZA

**NOÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA GESTORES: UMA PROPOSTA
DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA PARA O CURSO TÉCNICO EM
ADMINISTRAÇÃO**

Trabalho de conclusão de curso elaborado como requisito parcial avaliativo para a obtenção do título de especialista no curso de Especialização em Docência EPT, do IFPB, *campus* Cabedelo.

Orientador: Prof. Me. Luciano Bernardo Ramo

CAMPINA GRANDE

2022

Dados Internacionais de Catalogação – na – Publicação – (CIP)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB

S729n Souza, Moaci Arnaldo de.

Noções de Segurança do Trabalho para Gestores: Uma proposta de intervenção pedagógica para o Curso Técnico em Administração. / Moacir Arnaldo de Souza. – Campina Grande, 2022.

29 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Docência para Educação Profissional e Tecnológica) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.

Orientador: Prof. Me. Luciano Bernardo Ramo.

1. Segurança do trabalho. 2. Intervenção pedagógica. 3. Ensino profissional. I. Título.

CDU 37.013:331.4


MOACI ARNALDO DE SOUZA

**NOÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA GESTORES: UMA PROPOSTA
DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA PARA O CURSO TÉCNICO EM
ADMINISTRAÇÃO**

Trabalho de conclusão de curso elaborado como requisito parcial avaliativo para a obtenção do título de especialista no curso de Especialização em Docência EPT, do IFPB, *campus* Cabedelo, e aprovado pela banca examinadora.

Aprovado em: 10 de junho de 2022.

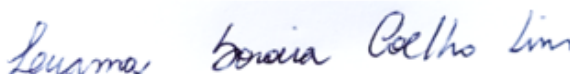
BANCA EXAMINADORA



Me. Luciano Bernardo Ramo (Orientador)
Universidade Federal da Paraíba – UFPB



Profª. Dra. Anna Carolina Rodrigues Orsini (Examinador Interno do IFPB)
Instituto Federal da Paraíba – IFPB



Profª. Me. Luama Soraia Coelho Lins (Examinador Externo ao IFPB)
Universidade de Pernambuco - UPE

RESUMO

Este estudo objetivou propor uma intervenção pedagógica para cursos técnicos em Administração, baseada no desenvolvimento da cultura de segurança do trabalho, pelos gestores, em suas organizações, para além das obrigações legais. A proposta é a realização de uma aula de noções de segurança do trabalho para gestores, abordando uma metodologia de três momentos: no primeiro é realizado o planejamento da aula; no segundo, executa-se uma aula expositiva dialogada, com o uso de metodologias ativas e recursos tecnológicos, presentes desde a discussão do conteúdo até a avaliação da aprendizagem; o terceiro momento se refere à avaliação da relevância do conteúdo ministrado e recursos utilizados na aula, assim como, emissão de sugestões, por parte dos discentes. Alguns dos resultados esperados são: levantar reflexões acerca da necessidade de reestruturação dos planos pedagógicos de cursos técnicos em Administração; suprir o estudante do curso Técnico em Administração de competências na área de segurança no trabalho, adequando o perfil do egresso ao que é previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT); contribuir para a redução das estatísticas de acidentes e doenças ocupacionais; e sensibilizar os estudantes para a relevância da promoção de um ambiente de trabalho salubre. Conclui-se que a intervenção proposta tem o potencial de levar conhecimentos iniciais sobre a segurança do trabalho para os futuros Técnicos em Administração, porém a intervenção adequada demandaria reestruturação dos Planos Pedagógicos de Curso (PPC) de tais cursos para a inserção de uma disciplina da área em questão.

Palavras-chave: Educação Profissional e Tecnológica. Intervenção pedagógica. Matriz curricular. Segurança do trabalho. Técnico em Administração.

ABSTRACT

This study aimed to propose a pedagogical intervention for technical courses in Administration, based on the development of a workplace safety culture, by the managers, in their organizations, beyond legal obligations. The proposal is to carry out a class on workplace safety notions for managers, approaching a methodology split in three moments: on the first is carried out the class planning; on the second is given a dialogued expository class, using active methodologies and technological resources, present from the content discussion to the learning assessment; the third moment is related to the evaluation of the relevance of the content taught and resources used in class, as well as suggestions expressed by the students. Some expected results are: to raise reflections about the need for restructuring pedagogical plans of Technical Courses in Administration; to supply students of Technical Courses in Administration with competences on workplace safety area, adapting the egress' profile to what is foreseen in the National Catalog of Technical Courses (NCTC); to contribute for statistics' reduction on accidents and occupational diseases; and to sensitize students for the relevance of promoting a healthy workplace environment. It is concluded that the proposed intervention has the potential to carry initial knowledge on workplace safety to Administration Technicians information, however, a proper intervention demands restructuring of Pedagogical Course Plans (PCP) of such courses in order to insert a discipline of the area in question.

Keywords: Professional and Technological Education. Pedagogical intervention. Curriculum; Workplace safety. Administration Technician.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	6
2 REFERENCIAL TEÓRICO	9
2.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NO BRASIL	9
2.2 A MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	12
2.3 O PAPEL DO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NA PROMOÇÃO DE AMBIENTES DE TRABALHO SALUBRES	16
3 MÉTODO DA PESQUISA	19
4 RESULTADOS ESPERADOS	22
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	24
REFERÊNCIAS	26

1 INTRODUÇÃO

A educação brasileira é institucionalizada como uma garantia do Estado para o desenvolvimento pessoal, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho, conforme o artigo 5º da Constituição Federal de 1988, motivo pelo qual a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9394/1996) reconhece a educação profissional como uma modalidade de ensino.

O conceito de educação profissional, que no Brasil tem sua gênese no Colégio das Fábricas, criado por D. João VI, ainda na primeira década do século XIX, com a chegada da Família Real no país, é definido pela Resolução do Conselho Nacional de Educação, CNE/CP 1/2021, que o apresenta como uma modalidade educacional inserida em todos os níveis de ensino, com organização em eixos tecnológicos, que levam em consideração as dimensões do trabalho, ciência, cultura e tecnologia (BRASIL, 2021a).

Tal definição atribui à educação profissional uma identidade de modalidade de ensino orientada para o trabalho, visando atender as demandas do mercado. Portanto, deve adequar-se aos arranjos produtivos e especificidades locais e regionais, no sentido de reduzir as desigualdades existentes. Essa modalidade de ensino pode ser ofertada através da formação inicial e continuada ou qualificação profissional; educação profissional técnica de nível médio; e educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação, os quais são organizados em eixos tecnológicos.

A educação profissional e tecnológica (EPT) brasileira tem sido objeto de vários estudos no país, os quais versam desde temas voltados à sua trajetória histórica (SANTOS; MARCHESAN, 2017; SANTOS; MORILA, 2018); análises de dados estatísticos (MORAES; ALBUQUERQUE, 2019); emprego das metodologias ativas (INOCENTE; TOMMASINI; CASTAMAN, 2018; ANDRADE; FERRETE, 2019), dentre outras abordagens. Além disso, há, por outro lado, uma incipiência em temas como políticas públicas para essa modalidade de ensino, sobretudo após a segunda metade da última década (2010 – 2020).

O presente estudo foca na educação profissional técnica de nível médio, a qual obteve, em 2019 um total de 1.874.974 matrículas, segundo o anuário estatístico da educação profissional e tecnológica, ano base 2019, divulgado pelo Ministério da Educação (BRASIL, 2021b), o que representa 48,8% das matrículas em EPT naquele ano. Do total de matrículas nesse nível de ensino, a grande maioria (72%) se concentrou nas regiões Sudeste (42%) e Nordeste (30%) do país, notadamente dois polos opostos, quando se trata do desenvolvimento

brasileiro, sendo aquela considerada a região mais desenvolvida e essa a mais periférica (SOUZA, 2020).

Nesse sentido, conforme o compêndio estatístico acerca da EPT no Brasil em 2019, foram ofertados 240 cursos técnicos nas redes pública e privada de ensino, sendo que os dez cursos com maior número de matrículas já representaram 56,8% daquele número. O objeto dessa pesquisa se relaciona com o curso Técnico em Administração, o qual teve o segundo maior número de matrículas em EPT em 2019, com 12,7%, ficando atrás apenas do curso Técnico em Enfermagem, com 18,4%, o que demonstra uma concentração de matrículas nas áreas de ambiente e saúde, e gestão e negócios.

O Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT), prevê que os profissionais egressos do curso Técnico em Administração sejam dotados de conhecimentos pertinentes à área administrativa, que já são multidisciplinares, de modo que sua atuação profissional obedeça às legislações e diretrizes de conduta, bem como as normas de saúde e segurança do trabalho, promovendo ações empreendedoras e inovadoras, para a geração de oportunidades de negócio e geração de renda (BRASIL, 2021c).

Entende-se por segurança do trabalho o conjunto de medidas preventivas adotadas por uma instituição para proteger os trabalhadores de acidentes e doenças ocupacionais, garantindo assim, a sua integridade física, mental e social (BARBOSA FILHO, 2011). Partindo-se dessa premissa, percebe-se que é muito mais do que disponibilizar equipamentos de proteção, uma vez que requer um compromisso coletivo de todas as partes que integram a cultura organizacional.

A normativa apresentada pelo CNCT desperta uma reflexão acerca do importante papel atribuído ao técnico em Administração, enquanto gestor de uma organização, departamento ou setor, para a promoção de uma cultura de segurança, que garanta a integridade dos seus colaboradores, sem que todas as instituições que oferecem o curso Técnico em Administração contemplem em suas matrizes curriculares uma formação mínima sobre legislação e gestão de segurança no trabalho, conforme verificado nas matrizes curriculares do Curso Técnico em Administração do Instituto Federal da Paraíba (IFPB), *campus* Campina Grande – PB e do *campus* Areia – PB; das Escolas Cidadãs Integrais Técnicas (ECITs)¹ do

¹ As Escolas Cidadãs Integrais Técnicas (ECITs) fazem parte de um modelo de escola pública implantado no estado da Paraíba, em 2016, pelo então governador Ricardo Vieira Coutinho, visando ao atendimento da meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE), com a proposta de organização escolar em tempo integral, adicionando à formação propedêutica, cursos técnicos, que de acordo com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT), “visam a formação dos jovens para atuarem no mercado de trabalho”.

estado da Paraíba, e de uma instituição privada de Ensino Técnico da cidade de Campina Grande - PB.

Ante o exposto, tais constatações deram origem à problemática que norteia o presente estudo, uma vez que sem uma formação adequada não há garantias de que o profissional desenvolverá as competências demandadas. Desse modo, a questão basilar da pesquisa foi: como garantir aos estudantes dos cursos técnicos em Administração uma formação adequada acerca de segurança no trabalho, que os auxilie em suas atuações profissionais? A pesquisa se torna relevante pelo ineditismo na abordagem, bem como pelo fato de que, mesmo sem obrigatoriedade de contratar um profissional de segurança no trabalho – como técnicos em segurança do trabalho, engenheiros de segurança do trabalho, enfermeiro e técnico de enfermagem do trabalho, médico do trabalho -, todas as organizações, independente do porte ou grau de risco, necessitam adotar medidas que garantam um trabalho salubre, preservando a saúde e segurança de todos. A adoção de tais medidas demanda mudanças de comportamento e da cultura organizacional, sendo o gestor, enquanto potencial líder, um dos principais atores na busca pelos objetivos traçados.

Nesse sentido, o objetivo do presente artigo é propor uma intervenção pedagógica para cursos Técnicos em Administração, baseada no desenvolvimento da cultura de segurança do trabalho, pelos gestores, em suas organizações, para além das obrigações legais. Para tanto, busca-se compreender as principais características histórico-conceituais da EPT no Brasil; identificar como as redes de educação da Paraíba se comportam em relação à inserção do tema segurança do trabalho nos currículos dos cursos técnicos em Administração; além de discutir o papel do Técnico em Administração, no tocante à segurança do trabalho. Após essa breve introdução, o artigo traz o referencial teórico, com tensionamentos acerca da trajetória da EPT no Brasil, da matriz curricular do curso Técnico em Administração e do papel do Técnico em Administração, enquanto promotor de ambientes de trabalho salubres. Na sequência, apresenta-se a proposta de intervenção pedagógica e seu aspecto estrutural, as considerações finais e as referências utilizadas para a realização do estudo.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NO BRASIL

A Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no Brasil tem se desenvolvido sob muitas críticas e olhares desconfiados, que levantam suspeição desde a sua concepção, até às intenções por trás das diversas estratégias de organização realizadas ao longo do tempo.

De acordo com a literatura, o surgimento da EPT no país remonta à chegada da Família Real, em 1808, quando D. João VI revogou o alvará que impedia a realização de atividades manufatureiras na colônia e criou o Colégio das Fábricas, regulamentado por decreto, em 23 de março de 1809 (SANTOS; MORILA, 2018). Esse empreendimento da Coroa portuguesa se destinava ao aprendizado das artes mecânicas, por parte de artífices, manufatureiros e aprendizes portugueses, ainda desempregados em terras brasileiras.

O modelo criado no início do século XIX, pode ser comparado sob a ótica material construtivista, com um embrião do que viria a ser considerada a primeira política nacional voltada para essa modalidade de ensino, qual seja, a instituição das Escolas de Aprendizes Artífices, pelo então presidente Nilo Peçanha, através do Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909. Da primeira experiência voltada para o aprendizado técnico à concepção de uma política nacional voltada para esse objeto, levou-se um século.

Longe de querer traçar uma linha do tempo detalhada que retrate cada passo da EPT brasileira, merece atenção, a crítica tecida na literatura acerca da finalidade paternalista com que as Escolas de Aprendizes Artífices foram criadas, uma vez que o texto do próprio Decreto de criação justifica a sua relevância como uma forma de preparar os pobres - chamados de filhos dos desfavorecidos da fortuna - para o trabalho, atendendo as demandas do capitalismo ascendente à época.

Nesse sentido, a política da educação profissional e tecnológica foi se moldando às necessidades do mercado de trabalho, impulsionadas pelas demandas locais e regionais em relação à qualificação de mão de obra, remando conforme a maré capitalista. Essa característica faz com que alguns autores, como Santos e Marchesan (2017), Santos e Morila (2018), apontem para um reforço dicotômico e dual, em dois sentidos: o primeiro tem a ver com a separação entre educação para pobres e educação para ricos, de modo que estes teriam garantido o acesso à educação propedêutica, a cursos superiores, à literatura e às artes, enquanto àqueles deveriam se conformar em aprender uma profissão e colocar a sua força de trabalho a serviço do capital.

Sendo assim, treze momentos principais são apresentados por Santos e Morila (2018), os quais resumem a trajetória da EPT no Brasil. O primeiro deles é o Decreto sancionado por Nilo Peçanha em 1909, o próximo momento importante foi a promulgação da Constituição Federal pelo Presidente Getúlio Vargas, a qual transformou as Escolas de Aprendizes Artífices em Liceus Industriais, atribuindo à EPT um papel estratégico para o desenvolvimento social e econômico da classe operária.

Os autores destacam 1942 como o ano em que a EPT foi equiparada ao nível de ensino médio, e os Liceus passaram a ser chamados de Escolas Industriais e Técnicas (EITs), as quais tiveram nova alteração de nomenclatura em 1959, quando receberam o nome de Escolas Técnicas Federais (ETFs), mudança que veio acompanhada da conquista de autonomia pedagógica e administrativa. Em 1971, durante o período do Governo Militar, foi promulgada a Lei nº 5.692/71, que instaurou a profissionalização compulsória no país, levando o antigo segundo grau a incorporar o caráter profissionalizante (SANTOS; MORILA, 2018).

Outras datas que valem ser destacadas, na concepção de Santos e Morila (2018), são: o surgimento dos primeiros Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), em 1978, os quais se transformaram na unidade padrão da Rede Federal de Ensino Profissional, entre as décadas de 1980 e 1990; a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/96), que trouxe a separação das disciplinas de formação geral daquelas de formação técnico-profissional, o que foi revogado por força do Decreto nº 5.154/04, o qual reintegrou tais disciplinas .

Ainda foram marcos dessa trajetória de mudanças institucionais, a criação do Programa de Integração da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ao ensino médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), pelo Decreto nº 5.458/05. Em 2008, o Presidente Lula criou 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFETs), por força da Lei nº 11.892/08. Em 2011, a Presidente Dilma Rousseff instituiu o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

Os reiterados processos de mudança pelos quais a EPT vem passando ao longo de sua história, destaca um segundo ponto de tensão que deve ser observado. Trata-se da falta de integração entre o ensino médio e o ensino técnico, que levava os estudantes dessa modalidade de ensino a um esvaziamento curricular que não os permitia o embasamento para seguir no nível superior. Embora a partir de 1942, com a criação da Rede Federal de Ensino Técnico e a equiparação do ensino técnico ao ensino médio, então 2º grau, que teoricamente deveria preparar os egressos para as universidades, o que se vivenciou foi a replicação do “panorama

escolar de outrora” (SANTOS; MORILA, 2018, p. 127), em que a educação profissionalizante compunha a etapa final do ensino médio e tinha um tempo de duração igual àquele.

A síntese realizada por Santos e Marchesan (2017), converge com as datas também destacadas por Santos e Morila (2018); Souza e Medeiros Neta (2021), dentre outros. Além disso, nota-se que as datas tratam de momentos sociais e políticos distintos, percebendo-se que à medida em que diferentes grupos políticos chegavam ao poder no panorama nacional, com suas ideologias e interesses, os rumos da EPT sofriam alterações em suas concepções, nomenclaturas, forma de organização e outros aspectos, o que leva a crer que nessa época não houve uma política de Estado direcionada a essa modalidade de ensino, mas políticas de governo, as quais por vezes, podem ser contraditórias e disruptivas.

Ademais, não é função deste artigo analisar em profundidade o cenário social, político e/ou econômico em que se deram as expansões do ensino profissional e técnico no Brasil. Todavia, a falta de integração curricular dessa modalidade de ensino ao nível médio, é apontada como um dos principais limites à sua sustentabilidade nos moldes atuais, o que vem sendo ainda mais acentuado a partir dos itinerários formativos do novo ensino médio, que constitui a nova abordagem do Governo Federal para a educação nacional, na qual são previstos a separação das áreas do conhecimento e o ensino em tempo integral, com a execução da parte profissional apenas no fim do ensino médio (SOUZA; MEDEIROS NETA, 2021).

Não obstante o atual modelo de Institutos Federais, criado pela Lei nº 11.892/2008, durante o governo Lula, ofertar ensino, pesquisa e extensão, na educação profissional e tecnológica, desde o ensino médio até pós-graduações *lato* e *strico sensu*, formando tanto técnicos quanto intelectuais de diversas áreas tecnológicas, Souza e Medeiros Neta (2021), ainda criticam que essa é uma forma de ‘captura’ dos estudantes pela política neoliberal. De modo pragmático, não se pode diminuir a relevância dessas instituições para o acesso anual de milhares de brasileiros a um ensino de qualidade.

Sem dúvidas, existe uma necessidade urgente de repensar a integração curricular da EPT com o ensino médio, assim como os próprios planos pedagógicos de curso, de modo a torná-los mais interdisciplinares e aplicados à realidade do mercado. O que não quer dizer, necessariamente, que estar-se aqui defendendo uma abordagem utilitarista da EPT. Ao contrário, o que se levanta é que a integração curricular ocorra de forma ampla e contemple reformulações nas matrizes curriculares de cursos que necessitem de adequação para que o estudante se sinta mais seguro em sua atuação profissional. Não se trata de uma necessidade do mercado, mas da própria pessoa, enquanto habilitada a exercer uma profissão para a qual poderá

se sentir mais apto, como deve ocorrer no curso técnico em Administração, cuja matriz curricular é discutida a seguir.

2.2 A MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Os estudos de Ribeiro e Miranda (2011); Braga *et al.* (2011); Teixeira; Bezerra e Conceição (2017), questionaram a matriz curricular de cursos em Administração, esses verificaram a inexistência de disciplinas voltadas para a área ambiental no curso oferecido pelo Instituto Federal do Tocantins, ao que eles consideram ser “uma falha de formulação” (TEIXEIRA; BEZERRA; CONCEIÇÃO, 2017, p. 6), apontando para a necessidade de uma revisão no currículo do curso. Já Ribeiro e Miranda (2011), trataram sobre a abordagem ambiental em cursos superiores de Administração, verificando a sua ministração de maneira superficial e isolada, sem ser levada em consideração uma visão holística da temática.

As diretrizes curriculares da EPT no Brasil são definidas pela Resolução CNE/CP nº 01/2021, a qual apresenta dezenove princípios que devem nortear a oferta de cursos nessa modalidade, por instituições públicas e privadas, as quais estão dispostas no artigo 3º da normativa. Desses princípios, seis podem ser destacados:

IV - centralidade do trabalho assumido como princípio educativo e base para a organização curricular, visando à construção de competências profissionais, em seus objetivos, conteúdos e estratégias de ensino e aprendizagem, na perspectiva de sua integração com a ciência, a cultura e a tecnologia; [...] VIII - interdisciplinaridade assegurada no planejamento curricular e na prática pedagógica, visando à superação da fragmentação de conhecimentos e da segmentação e descontextualização curricular; [...] IX - utilização de estratégias educacionais que permitam a contextualização, a flexibilização e a interdisciplinaridade, favoráveis à compreensão de significados, garantindo a indissociabilidade entre a teoria e a prática profissional em todo o processo de ensino e aprendizagem; [...] XIV - reconhecimento das diferentes formas de produção, dos processos de trabalho e das culturas a elas subjacentes, requerendo formas de ação diferenciadas; [...] XVI - identidade dos perfis profissionais de conclusão de curso, que contemplem as competências profissionais requeridas pela natureza do trabalho, pelo desenvolvimento tecnológico e pelas demandas sociais, econômicas e ambientais; [...] XVII - autonomia da instituição educacional na concepção, elaboração, execução, avaliação e revisão do seu Projeto Político Pedagógico (PPP), construído como instrumento de referência de trabalho da comunidade escolar, respeitadas a legislação e as normas educacionais, estas Diretrizes Curriculares Nacionais e as Diretrizes complementares de cada sistema de ensino (BRASIL, 2021a, art. 3º).

De acordo com a legislação, as instituições de ensino têm liberdade para construir os seus Planos Pedagógicos de Curso (PPC), o que deve envolver professores do campo técnico, trabalhadores da área, para o caso de um curso subsequente ao ensino médio; além de demandar

docentes de outras áreas de formação, para o caso de cursos integrados. Isso para que o currículo definido neste documento possa ser o mais adequado ao perfil de egresso desejado.

Embora cada instituição de ensino tenha a liberdade de construir sua proposta pedagógica e desenhar o seu currículo, não pode fugir ao inciso XVI da Resolução CNE/CP 01/2021, que trata da obediência ao perfil profissional de conclusão de curso. Esse perfil deve ser verificado junto ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), somando-se às definições do Código Brasileiro de Ocupações (CBO). Não há como fugir dessa premissa, já que o trabalho, seus significados, práticas e a interdisciplinaridade são os pontos-chaves dessa modalidade educacional.

O CNCT apresenta o perfil profissional de conclusão do Técnico em Administração, como sendo um profissional habilitado a:

Executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, à gestão financeira, orçamentária e mercadológica. Utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, seja operacionais, de coordenação, de chefia intermediária, seja de direção superior, sob orientação. Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros. Elaborar e expedir relatórios e documentos diversos. Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões (BRASIL, 2012c, p. 180).

O Técnico em Administração é profissional multifacetado, que atua de modo multidisciplinar em organizações públicas e privadas, gerindo atividades em qualquer uma das áreas funcionais - produção, marketing, recursos humanos ou finanças - nos níveis operacional, tático ou estratégico, demandando desse profissional habilidades, conhecimentos que o permita tomar atitudes corretas nas mais diversas circunstâncias. Um dos saberes elencados pelo CNCT refere-se às normas de saúde e segurança do trabalho, de modo que, enquanto gestor e líder, esse profissional possa proporcionar as condições necessárias para que os seus liderados desempenhem suas atribuições de forma segura, mesmo que a organização esteja desobrigada a constituir o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), nos termos das Normas Regulamentadoras (NRs), que regulam os artigos 154 a 159 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Nesse ínterim, buscando identificar como algumas redes de educação no estado da Paraíba se comportam em relação à inserção do tema segurança do trabalho nos currículos dos cursos técnicos em Administração, analisou-se a matriz curricular desse curso em quatro cenários distintos: o curso técnico integrado de nível médio em Administração, ofertado na modalidade Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), do Instituto Federal da Paraíba (IFPB), *campus* de Campina Grande - PB; o curso Técnico em Administração subsequente ao ensino

médio, do IFPB, campus Areia, o curso técnico integrado em Administração das Escolas Cidadãs Integrais Técnicas (ECITs) do estado da Paraíba; e o curso Técnico em Administração de uma instituição privada atuante em Campina Grande - PB.

Em relação ao curso das ECITs é importante salientar que as instituições de ensino não gozam da autonomia para elaboração do próprio PPC, de modo que as matrizes curriculares são centralizadas na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT). Logo, todas as escolas devem seguir a mesma matriz aprovada para o ano em vigor. No tocante ao curso ofertado pela instituição privada, nos canais de comunicação institucionais não há caracterização se a oferta se refere a um curso concomitante ou subsequente. Contudo, possui estudantes que estão cursando o ensino médio em instituições de educação básica, como os que já concluíram essa etapa de ensino.

No que compete à carga horária do Curso Técnico em Administração, o CNCT prevê no mínimo 800 horas aulas. O curso ofertado pelo IFPB, *campus* Campina Grande, na modalidade PROEJA, funciona no turno noturno. De acordo com os dados do curso constantes do PPC, possui carga horária total de 2.403 horas. Porém, analisando a matriz curricular, a carga horária total é 2.400 horas relógio, considerando-se aulas de 60 minutos. Desse total, levando em conta que se trata de um curso integrado ao ensino médio, tem-se que 1.200 horas se referem às disciplinas de formação geral, ou seja, relativas ao ensino médio; 900 horas se cabem à formação profissional e 300 horas se destinam à realização de estágio obrigatório.

Já o curso Técnico em Administração ofertado pelo IFPB no *campus* Areia – PB, também é noturno, porém, subsequente; portanto, não possui as disciplinas de formação geral, apenas as de formação profissional. A carga horária total do curso é de 1.209 horas relógio, sendo 1.009 se referem às disciplinas obrigatórias, 33 horas à disciplina de Espanhol Instrumental, que é optativa e, 200 horas referentes à atividade de estágio, que também é obrigatório. Como se percebe, mesmo se tratando de curso também noturno, a carga horária de formação técnica é 12% superior à do curso integrado no *campus* de Campina Grande.

Com relação às ECITs do estado da Paraíba, nas quais o curso técnico também é integrado ao ensino médio, o qual é ofertado de modo integral, a carga horária total é de 4.681, das quais 3.039 horas relógio distribuídas entre as disciplinas componentes da Base Comum, formação geral e parte diversificada; existe um conjunto de disciplinas de formação básica para o trabalho, que somam 615 horas; a parte de formação profissional corresponde a 607 horas; e as demais 420 horas podem ser destinadas à elaboração do trabalho de conclusão de curso (TCC) ou à realização de estágio que, nesse caso, não é obrigatório. É possível apontar uma redução na carga horária destinada à formação profissional, mas as disciplinas de formação

básica para o trabalho já atendem às exigências do CNCT, conforme disposto na matriz da rede de ensino.

O curso Técnico em Administração ofertado pela instituição privada campinense, no qual se matriculam alunos que estão cursando o ensino médio, assim como outros que já o concluíram, assume características tanto de curso subsequente como de curso concomitante. A sua carga horária total é de 1.000 horas, tanto para o curso diurno, como para o noturno, as quais são utilizadas na integralidade para disciplinas da formação profissional. Nesse caso, não há obrigatoriedade de estágio e nem de trabalho de conclusão de curso.

Como esperado, o perfil de egresso almejado pelo curso nas quatro instituições prevê um profissional de múltiplas competências e habilidades, capaz de lidar com diversas situações do contexto de trabalho, dominando as bases científicas, tecnológicas e humanísticas, em prol do alcance dos objetivos organizacionais. Contudo, apenas as ECITs contemplam em sua matriz curricular uma disciplina voltada para a questão da segurança do trabalho; trata-se da matéria Higiene e Segurança do Trabalho, a qual tem uma carga horária de 40 horas, estudada logo no primeiro semestre do ensino médio, compondo a formação básica para o mundo do trabalho.

Embora nas matrizes curriculares das três outras instituições analisadas sejam encontradas disciplinas como Gestão de pessoas, Direito administrativo, trabalhista e do consumidor e Noções de legislação trabalhista e previdenciária, as ementas das disciplinas não contemplam nenhuma discussão acerca do tema ora discutido, a segurança do trabalho, o que faz emergir uma ideia de desvalorização desse conteúdo para a formação do Técnico em Administração.

Estudar Segurança do Trabalho em um curso técnico é de total relevância, visto a necessidade de se abordar temas ligados diretamente à atuação profissional no campo de trabalho e à promoção de um ambiente que proporcione integridade física, mental e social. Conhecer sobre riscos ocupacionais, consequências e formas de prevenção, é básico para um trabalhador. E se existe um curso técnico que vai preparar profissionais para o trabalho, é indispensável a inserção desse conteúdo no processo de preparação do profissional. No curso técnico em Administração, essa necessidade é ainda maior, diante do papel de liderança que pode ser assumido pelo profissional da área. O Técnico em Administração pode dirigir equipes sobre as quais ele terá responsabilidades, inclusive de orientar quanto às medidas de saúde e segurança do trabalho, como será discutido no tópico seguinte.

2.3 O PAPEL DO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NA PROMOÇÃO DE AMBIENTES DE TRABALHO SALUBRES

A legislação de segurança do trabalho no Brasil passa por constantes atualizações, desde a publicação da portaria nº 3.214, do então Ministério do Trabalho, que instituiu as chamadas Normas Regulamentadoras (NRs), as quais tratam de direitos e deveres de empregadores e empregados para a promoção de um ambiente de trabalho seguro e sadio, evitando acidentes e doenças ocupacionais, os quais possuem estatísticas bastante elevadas no país.

O número total de acidentes de trabalho no Brasil tem sofrido uma redução significativa nos últimos anos. Se comparados os anos de 2013 e 2020, verifica-se que no primeiro ano foram registrados 717.911 acidentes (POSSEBOM; ALONÇO, 2018), ao passo que no último, o número caiu para 445.814 ocorrências (BRASIL, 2022). Conquanto, os dados apontam para um decréscimo expressivo de 37,9%, pode-se dizer que ainda se trata de um problema sério que atinge os trabalhadores e as empresas do país, assim como da Paraíba, que em 2020 registrou 2.104 casos. Além disso, é importante lembrar que há uma cultura de subnotificação, o que não permite conhecer os números reais e criar a expectativa de um quadro ainda mais preocupante.

Sendo assim, a NR 4 prevê que organizações públicas e privadas que possuam empregados regidos pela CLT, mantenham em sua estrutura um Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), o qual é formado por uma equipe multidisciplinar, constituída de Técnico em Segurança do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, Enfermeiro do Trabalho e Médico do Trabalho. O dimensionamento desse órgão considera o grau de risco e o número de empregados da organização, de sorte que uma empresa de grau de risco 4, deve manter um SESMT, composto apenas pelo Técnico em Segurança do Trabalho, a partir de 50 funcionários.

Não obstante, a NR 1 elenca um rol de obrigações do empregador em relação às medidas de segurança do trabalho que devem ser adotadas na organização, independente da obrigação de constituição do SESMT. Desse modo, é necessário que o empregador conheça bem a legislação, identifique corretamente os riscos da sua empresa, crie meios para eliminá-los ou reduzi-los, implante programas de educação e prevenção, dentre outras medidas, as quais devem ser de conhecimento do Técnico em Administração, já que ele, em muitos momentos pode ser o próprio empreendedor, em outras, o seu representante, na gestão de equipes de trabalho.

O profissional de Administração em nível técnico pode trabalhar em atividades mais burocráticas, sem o exercício tão direto de funções de liderança. Todavia, em muitos momentos ele precisará desempenhar funções em que ele será a referência para a sua equipe, assim como representará a filosofia da organização frente aos empregados e à sociedade. Então, como ele terá conhecimentos acerca dos riscos ocupacionais, as possibilidades de prevenção aos acidentes e doenças de trabalho, e como replicará a consciência prevencionista e a cultura de prevenção no ambiente de trabalho sem conhecimento prévio? Nas organizações obrigadas a constituir SESMT os profissionais da área fazem esse papel, mas nas que são desobrigadas, quem assumirá a responsabilidade? Mesmo nas empresas que possuem SESMT se a gestão não demonstrar habilidades para criar as políticas prevencionistas e para garantir as condições de suas execuções, como o órgão atingirá seus objetivos?

Faz-se *mister* compreender que apesar de o Técnico em Administração poder assumir vários papéis, inclusive operacionais na organização, um dos papéis prováveis é o de gestor, líder. A liderança é entendida como a “capacidade de motivar, de gerar entusiasmo e comprometimento por parte das pessoas” (SOBRAL; PECI, 2008, p. 216). Assim, liderar é um dos papéis do administrador, extensiva ao profissional de nível técnico. Para desenvolver essa competência, é necessário adquirir conhecimentos e habilidades suficientes à sua autonomia, e à incorporação da gestão de segurança e saúde à gestão do negócio empresarial, como meio para alcançar a integridade física e a saúde dos funcionários (OIT, 2011).

Esse olhar sobre a saúde do trabalhador por parte dos gestores é ainda mais emergente diante do atual cenário sanitário mundial, em razão da pandemia da Covid-19, considerando a fragilidade social e mental a que os trabalhadores estão submetidos, diante do medo e ansiedade, gerados pelas sequelas do adoecimento, das perdas, da adaptação forçada a novas tecnologias, do isolamento social, ou da exposição compulsória, por trabalhar em atividades consideradas essenciais, e que portanto, não puderam ser paralisadas ou executadas de forma remota.

Nesse contexto, para alcançar resultados mais efetivos em relação à segurança do trabalho nas organizações, os Técnicos em Administração precisam ter uma formação profissional mais humanizada, que inclua na matriz curricular desse processo de construção profissional, disciplina, conteúdos, atividades relativas a essa área, de modo a formar gestores mais conscientes e capazes de atuar para a promoção de ambientes de trabalho menos incapacitantes e danosos aos seus colaboradores, e com potencial para elevar a motivação e a qualidade de vida no trabalho.

Para que esse conhecimento seja melhor compartilhado é importante que envolva o uso de metodologias ativas com foco nos estudantes, como previsto pela Resolução CNE/CP

nº 1/2021, no inciso VII do artigo 3º, de modo que o futuro técnico possa ser protagonista do seu processo de aprendizagem, participando ativamente das atividades pedagógicas propostas, já que estas conduzem “o estudante a desenvolver o processo reflexivo da aprendizagem, desenvolvendo o senso crítico de pesquisador [...], bem como a autonomia frente a situações diversas que exigem a tomada de decisão na vida profissional” (INOCENTE; TOMMASINI; CASTAMAN, 2018, p. 1).

Por metodologias ativas entendem-se as estratégias pedagógicas que consideram o estudante como centro do aprendizado. Podem articular a resolução de problemas, o desenvolvimento de projetos, pesquisa, aula invertida, jogos, integração da sala de aula e atividades *online*, dentre outras abordagens, as quais têm uma aplicabilidade com grande potencial de êxito para a EPT (INOCENTE; TOMMASINI; CASTAMAN, 2018). Isso porque o uso dessas estratégias leva os estudantes a desenvolverem maior autonomia e criatividade durante a sua formação, características que serão muito importantes para a sua futura atuação profissional.

Dentre as metodologias, uma alternativa é a integração da sala de aula com atividades *online*, utilizando-se de ferramentas de gamificação, como o *Google Forms*, o *Mentimeter* e *Kahoot*, plataformas com versões gratuitas, através das quais podem ser criados e aplicados quizzes, questionários e outros instrumentos avaliativos, que podem enriquecer a interação durante as aulas, usando positivamente a aptidão dos jovens para as tecnologias. Em vista disso, a seguir são apresentados os passos necessários para a execução dessa proposta de intervenção pedagógica, aplicável ao curso técnico em Administração.

3 MÉTODO DA PESQUISA

A presente proposta de intervenção pedagógica contempla a inclusão da disciplina Higiene e Segurança do Trabalho nas matrizes curriculares dos cursos técnicos em Administração, desenvolvidos nos formatos integrado, concomitante, concomitante intercomplementar ou subsequente, nos termos da Resolução CNE/CP nº 1/2021; a fim de possibilitar que os profissionais egressos possuam competências que os façam atuar de modo mais humanizado e consciente, em relação aos riscos a que os seus trabalhadores estão expostos, bem como aos métodos para a sua eliminação e mitigação, aos programas que podem ser desenvolvidos para a promoção de um trabalho salubre, e às normas de segurança do trabalho.

Considerando que a inserção de uma disciplina na matriz curricular de um curso demanda uma reestruturação do PPC e outras diretrizes institucionais, algo que requer um prazo um tanto quanto estendido, pode-se sugerir que essa abordagem seja efetiva no médio a longo prazo. Entretanto, de forma mais imediata, propõe-se a realização de uma aula extracurricular que contemple as noções de segurança do trabalho para gestores, com o objetivo de compreender como estes podem contribuir para o desenvolvimento da cultura de segurança do trabalho em suas organizações, para além das obrigações legais, assim como os benefícios dessa prática. Essa abordagem pode ser feita em qualquer momento do curso técnico em Administração, devendo ser priorizada no primeiro semestre para que o estudante possa sempre incluir essa temática durante o restante da sua formação. Entretanto, pode ser aplicado a qualquer momento, de acordo com o andamento da turma, de modo a evitar que os estudantes concluam sem receber pelo menos essa formação básica.

Trata-se de uma aula expositiva dialogada, “na qual o acadêmico tem participação ativa e o professor leva em consideração o conhecimento prévio do aluno para favorecer o diálogo em sala de aula e enriquecer as discussões” (MULLER; GONÇALVES; PURIFICAÇÃO, 2019, p. 1); com carga horária de 240 minutos, a qual deve ser ministrada por profissional habilitado, com vistas a promover a otimização dos saberes compartilhados e deve ser composto por três momentos:

Momento 1 (Antes da aula): Envolve o planejamento da aula pelo docente, assim como a divulgação entre os estudantes, por parte da instituição. O professor deve planejar o ambiente, a ementa a ser tratada em sala de aula, a metodologia de ensino a ser utilizada, assim como o instrumento de avaliação para verificação do aprendizado. Como se trata de uma aula apenas, sugere-se tratar assuntos genéricos a qualquer modelo de negócio, de modo a motivar os discentes para aprofundarem os conhecimentos em oportunidades posteriores. Sugere-se o

seguinte conteúdo: definição e histórico da segurança do trabalho, como oportunidade para disseminar os conhecimentos iniciais da matéria; riscos, acidentes e doenças ocupacionais, com vistas a permitir a identificação, diferenciação, causas e meios de prevenção destes; as NRs e o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), no sentido de apresentar a legislação própria da segurança do trabalho; Vantagens do trabalho seguro para as organizações, visando à sensibilização para os retornos dos investimentos em ações de segurança do trabalho.

Momento 2 (Durante a aula): A aula, realizada no formato presencial, podendo ser adequada ao modelo remoto, conforme necessidade da instituição, deve contar com um momento inicial de acolhimento e uma dinâmica de apresentação, com duração de 20 minutos. Em seguida deve ser realizada uma contextualização do assunto e diagnóstico inicial do conhecimento prévio da turma em relação à temática da aula, o que pode ser feito com a utilização da plataforma *online Mentimeter*, com vistas a tornar o momento mais interativo, benefício do uso das metodologias ativas, as quais possibilitam a inovação pelo emprego de tecnologias na educação (INOCENTE; TOMMASINI; CASTAMAN, 2018; ANDRADE; FERRETE, 2019). Essa etapa também deve ser realizada em 20 minutos.

O próximo passo é a apresentação e debate do ementário pelo professor, com motivação para a participação ativa dos estudantes, considerando uma abordagem socioconstrutivista da aprendizagem. Nessa etapa, que deve durar 150 minutos, sugere-se o dinamismo para envolver ativamente os discentes no processo de ensino e aprendizagem. Para tanto, devem ser utilizados vídeos curtos, anotações na lousa, apresentação de slides em equipamento de projeção *Datashow*, estudo de caso, dentre outras abordagens que resgatem o protagonismo estudantil.

Em seguida, deve ser realizada uma avaliação da aprendizagem, utilizando-se de um formulário da plataforma *online Google Forms*, com um número de dez questões objetivas versando sobre toda a matéria vista durante o encontro. As questões devem ser bem elaboradas, de modo a não deixar margem para questionamento quanto à sua formulação. O questionário não deve ser o único critério de avaliação; deve-se adotar uma abordagem de avaliação contínua, que considere também outros elementos capazes de apontar para o aprendizado discente, tais como o nível de interação, atenção e assiduidade. O tempo para a avaliação é de 30 minutos, os quais serão seguidos por um momento de *feedback* do professor em relação aos resultados da avaliação e fechamento, com as considerações finais em torno da experiência, o que consumirá os últimos 20 minutos.

Momento 3 (Pós-aula): Essa etapa contará com a aplicação de um formulário da plataforma *Google Forms*, com o objetivo de avaliar a percepção dos estudantes no tocante à

pertinência dos assuntos abordados na aula sobre segurança do trabalho, ao nível de aprendizado adquirido, e à metodologia e recursos didáticos utilizados pelo professor. Esse instrumento é de grande relevância para a realização de ajustes em novos planejamentos de aula com essa temática para públicos similares. Por isso, deverá ser aplicado em até 72 horas após a aula, para que o professor não demore muito a ter o *feedback* dos estudantes. Do mesmo modo, as opiniões auferidas podem servir de base para futuras reformulações de PPCs de cursos técnicos em Administração, no IFPB e na rede particular de ensino técnico, nas quais ainda não se tem a disciplina voltada para a segurança do trabalho em suas matrizes.

Assim sendo, a metodologia ora apresentada visa não apenas inserir aleatoriamente um conteúdo na base técnica do curso técnico em Administração, mas possibilitar que esses estudantes absorvam conhecimentos, bem como desenvolvam competências e habilidades que os permita promover em seus ambientes de trabalho uma cultura preventiva de segurança e saúde, além de sensibilizá-los sobre a proeminência da implantação de sistemas de gestão de saúde e segurança do trabalho (SGSST), os quais devem ser incorporados às práticas do negócio, como prevê a Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2011), como ferramenta para uma melhoria organizacional contínua.

A seguir são discutidas algumas expectativas referentes à execução dessa proposta de intervenção pedagógica, no que se refere aos efeitos sobre os estudantes.

4 RESULTADOS ESPERADOS

Os conhecimentos na área de segurança do trabalho são imprescindíveis para os profissionais de todos os níveis inseridos em uma organização, incluindo os gestores e trabalhadores das demais funções (OIT, 2011). Para o gestor essa importância é maior, uma vez que exerce um papel de liderança sobre o seu pessoal, o qual é indispensável para a geração e repercussão de uma cultura organizacional que cultive valores preventivistas.

Nesse sentido, inserir uma aula de noções de segurança no trabalho para estudantes do curso Técnico em Administração não é suficiente para abordar todos os conteúdos relevantes para a formação de um gestor, o que seria mais compatível com a carga horária de uma disciplina, de pelo menos 40 horas. Contudo, essa iniciativa almeja, em primeiro lugar, levantar reflexão acerca da necessidade de reestruturação dos planos pedagógicos de cursos técnicos em Administração, por parte das redes de ensino e instituições que possuam tal curso. Para tanto, deve-se ouvir a comunidade escolar, à luz do CNCT e da Resolução CNE/CP 1/2021. Em segundo lugar, busca-se suprir o aluno do curso Técnico em Administração de competências na área de segurança no trabalho, adequando o perfil do egresso ao que é previsto no CNCT. Desse modo, garante-se a redução das disparidades regionais e intrarregionais nos perfis dos egressos, pois mesmo que as instituições tenham a discricionariedade na construção dos seus planos pedagógicos de curso, torna-se arriscado privá-los de uma formação tão básica e necessária para qualquer ramo de atividade em que o profissional vá trabalhar.

Acredita-se que a formação de técnicos em Administração mais sensíveis quanto à relevância da promoção de um ambiente de trabalho mais salubre pode ser uma das chaves para a redução das estatísticas de acidentes e doenças ocupacionais. Isso porque o papel de liderança, geralmente assumido por esses profissionais, afeta diretamente nas configurações da cultura organizacional, podendo orientar melhor o comportamento de gestores e trabalhadores para a adoção de comportamentos de trabalho mais seguros, assim como disponibilização de ambientes e condições de trabalho menos danosas à saúde e à segurança.

Outra expectativa em relação à intervenção pedagógica proposta é colaborar para a formação de gestores mais críticos, de conduta humanizada na gestão de pessoas e operações para resultados satisfatórios, de modo que os estudantes, a partir do conhecimento de termos e legislações aplicadas à área de Segurança do Trabalho, consigam compreender melhor a relação custos *versus* benefícios dos gastos realizados pela organização nessa área e se tornem multiplicadores da cultura preventivista. Espera-se, ainda, que os técnicos em Administração que recebam a formação em Segurança do Trabalho possam se interessar pelo campo da

pesquisa, alargando o compêndio de pesquisas acerca da aplicabilidade dessa área na gestão de negócios, em seus diversos aspectos.

Em suma, pretende-se demonstrar aos futuros gestores, Técnicos em Administração, que resultados satisfatórios são alcançados por meio de pessoas motivadas e satisfeitas com o ambiente e as condições de trabalho. Portanto, para além das obrigações legais, os gastos com medidas preventivas são investimentos que têm retornos potenciais em médio e longo prazos, a partir da redução de absenteísmos no trabalho, redução de processos judiciais, redução de queixas de adoecimento ou ocorrências de acidentes de trabalho e aumento da qualidade de vida no trabalho, que vai resultar em melhoria contínua de produtividade, e qualidade de produtos e serviços.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do objetivo de propor uma intervenção pedagógica para cursos técnicos em Administração, baseada no desenvolvimento da cultura de segurança do trabalho, pelos gestores, em suas organizações, para além das obrigações legais, esse estudo iniciou realizando uma breve discussão acerca das bases da educação profissional e tecnológica no Brasil, seguida de uma problematização em torno da matriz curricular do curso técnico em Administração, partindo para uma abordagem crítica que refletiu o papel do Técnico em Administração na promoção de ambientes de trabalho salubres.

Desde as primeiras políticas executadas para a EPT no Brasil, no início do século XX até os dias atuais, foram ensaiadas algumas tentativas de integração curricular entre a formação profissional e o ensino médio, o que não passou de discursos em torno de uma modalidade de ensino que desde o primórdio é tido como um elemento dicotômico, que separa a parcela culta da sociedade, com nível superior, da parcela que se qualifica para o trabalho. Essa é uma discussão que apresenta alguns vieses ideológicos e políticos, os quais não vem ao caso discutir. Porém, o que ficou claro é que a integração curricular, de fato, fica cada vez mais distante de se concretizar, nos moldes dos itinerários formativos do Novo Ensino Médio.

A pesquisa não consistiu em fazer uma análise amíúde de matrizes curriculares de cursos técnicos em Administração, mas em problematizar o fato de que nem todos os programas da área disponibiliza m em suas matrizes uma disciplina voltada para conhecimentos em segurança do trabalho diante da relevância do tema para o ambiente profissional. A obediência ao CNCT é condição básica para que a formação ofertada contemple as habilidades por ele abordadas. Nesse caso, os cursos ofertados pelo IFPB, tanto na forma integrada, em Campina Grande – PB, como na forma subsequente, em Areia – PB; além do curso ofertado pela escola particular de Campina Grande, não contemplam a formação em segurança do trabalho para o Técnico em Administração. Apenas o curso das ECITs da rede estadual de ensino da Paraíba, possuem em sua grade uma disciplina com esta finalidade. Portanto, apenas os estudantes formados no curso Técnico em Administração dessas escolas atenderiam ao perfil de formação requerido pelo CNCT.

No que tange à relevância de o Técnico em Administração desenvolver conhecimentos e habilidades em segurança do trabalho, para além da adequação ao perfil profissional do curso, vale registrar que esse trabalhador pode exercer cargos de liderança, atuando diretamente com equipes formadas por pessoas, das quais dependem os resultados organizacionais. Nesse sentido, enquanto gestor, o Técnico em Administração deve investir em programas e ações que

promovam a qualidade de vida no trabalho, por meio da eliminação ou redução de riscos ocupacionais, adoção de medidas preventivas, internalização de uma cultura prevencionista e atendimento aos dispositivos legais da área. Tais iniciativas devem elevar a motivação da equipe e, conseqüentemente, trazer ganhos de satisfação no trabalho, de produtividade e lucratividade.

Conforme apontado no texto, a intervenção adequada à problemática aqui retratada seria a inserção de uma disciplina em segurança do trabalho, com carga horária média de 40 horas, na matriz do curso técnico em Administração. Entretanto, a pesquisa apresenta a limitação de não ter conseguido acesso a todos os PPCs, resumindo-se no caso da escola particular e das ECITs, ao estudo de suas matrizes curriculares. Além disso, tais documentos não foram discutidos com a comunidade escolar, para fins de sua validação e reformulação, o que impossibilitaria acrescentar uma disciplina imediatamente ao curso, o que justifica a realização da aula extracurricular para cursos em andamento, considerando que essa proposta tem o potencial de levar conhecimentos iniciais sobre a área em questão para os futuros Técnicos em Administração; conhecimentos estes que devem ser aprofundados em outros momentos, a partir de cursos livres.

Os conhecimentos adquiridos pelo estudante do curso Técnico em Administração na proposta pedagógica apresentada neste trabalho serão de grande importância para as suas atuações profissionais, sejam eles inseridos na produção, na gestão de pessoas, nas finanças ou no *marketing* de uma organização, tendo em vista as devidas implicações que envolvem todo o ambiente organizacional e a relação entre organização, gestores e funcionários.

Registre-se que a proposta de intervenção de que trata este artigo não se aplica às ECITs paraibanas, uma vez que a matriz curricular destas prevê a disciplina higiene e segurança do trabalho, com carga horária de 40 horas, ainda no primeiro semestre do ensino médio. Nesse sentido, sugere-se que nas demais instituições ou redes de ensino, a disciplina que trata de tal assunto seja estudada logo no primeiro semestre da formação profissional, de modo que durante todo o percurso do curso, o estudante consiga correlacionar resultados organizacionais com saúde e segurança.

Espera-se que esse artigo possa motivar pesquisadores a empreenderem novos estudos que abordem essa temática, levando em consideração a percepção dos estudantes do curso Técnico em Administração sobre a Segurança do Trabalho e a relação com a sua futura profissão; a atuação da comunidade escolar na definição dos currículos dos cursos técnicos em Administração; assim como os fatores determinantes para a adoção de ações preventivas no ambiente de trabalho, por parte de gestores egressos de cursos Técnicos em Administração.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, L. G. S. B.; FERRETE, R. B. Metodologias ativas e a educação profissional e tecnológica: invertendo a sala de aula em vista de uma aprendizagem significativa. **Educação Profissional e Tecnológica em Revista**, Vitória, v. 3, n. 2, p. 86-98, 2019. DOI: <https://doi.org/10.36524/profept.v3i2.451>.

BARBOSA FILHO, A. N.; Segurança do trabalho e gestão ambiental. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

BRAGA, G. B.; OLHER, B. S.; REIS, F. N. S. C.; OLIVEIRA, A. R. Análise da formação curricular dos cursos de Administração oferecidos por Instituições Federais na Zona da Mata mineira à luz da Resolução CNE/CES nº 4 – de 13 de julho de 2005. **Revista Administração em Diálogo**, São Paulo, v. 13, n. 3, p. 56-68, set./out./nov./dez., 2011. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/5346/534654447005.pdf>. Acesso em: 08 mai. 2022.

BRASIL. **Anuário estatístico da educação profissional e tecnológica: ano base 2019**. Brasília: INEP/MEC, [2021]. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/anuario_estatistico_educacao_profissional_tecnologica_2019.pdf. Acesso em: 05 mai. 2022.

BRASIL. **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos**. 4. ed. Brasília, [2021]. Disponível em: <http://cnct.mec.gov.br/cnct-api/catalogopdf>. Acesso em: 03 mai. 2022.

BRASIL. **Código Brasileiro de Ocupações**. [s. d]. Disponível em: <https://www.ocupacoes.com.br/cbo-mte/351305-tecnico-em-administracao>. Acesso em: 10 mai. 2022.

BRASIL. **Curso técnico integrado de nível médio em Administração modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA**. Campina Grande: IFPB, [2022]. Disponível em: https://estudante.ifpb.edu.br/media/cursos/151/documentos/PPC-PROEJA-Administracao-CG_Final.pdf. Acesso em: 12 mai. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909**. Cria nas capitais dos Estados da República Escolas de Aprendizes Artífices, para o ensino profissional primário e gratuito. Rio de Janeiro: DOU, [1909]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-7566-23-setembro-1909-525411-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 09 mai. 2022.

BRASIL. **Estatísticas de acidentes do trabalho**. Brasília, [2022]. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/saude-e-seguranca-do-trabalhador/dados-de-acidentes-do-trabalho/arquivos/AEAT_2020/secao-i-estatisticas-de-acidentes-do-trabalho/subsecao-a-acidentes-do-trabalho/capitulo-1-brasil-e-grandes-regioes. Acesso em: 25 mai. 2022.

BRASIL. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília: DOU, [2008]. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm. Acesso em: 12 mai. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e as bases da educação nacional. Brasília: DOU, [1996]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 03 mai. 2022.

BRASIL. **Normas Regulamentadoras – NR**. Brasília: Ministério do Trabalho e Previdência, [2022]. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>. Acesso em: 12 mai. 2022.

BRASIL. **Plano Pedagógico de Curso: Técnico em Administração (subsequente)**. Areia: IFPB, 2019. Disponível em: https://estudante.ifpb.edu.br/media/cursos/234/documentos/PPC_V1.1.pdf. Acesso em: 15 set. 2021.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Brasília: DOU, [2021]. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=06/01/2021&jornal=515&pagina=19&totalArquivos=190>. Acesso em: 03 mai. 2022.

INOCENTE, L.; TOMMASINI, A.; CASTAMAN, A. S. Metodologias ativas na educação profissional e tecnológica. **Revista educacional interdisciplinar**, v. 7, n. 1, 2018. Disponível em: <https://seer.faccat.br/index.php/redin/issue/view/51>. Acesso em: 17 mai. 2022.

MORAES, G. H.; ALBUQUERQUE, A. E. M. **Estatísticas da educação profissional e tecnológica: silêncios entre os números da formação de trabalhadores**. Brasília: INEP, 2019. Disponível em: <http://td.inep.gov.br/ojs3/index.php/td/article/view/3884>. Acesso em: 15 mai. 2022.

MULLER, F. H. L.; GONÇALVES, R. C. C.; PURIFICAÇÃO, M. M. Aula expositiva dialogada e ensino por projetos como estratégias de ensino na disciplina educação ambiental. *In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO*, n. 6, 2019, Campina Grande. **Anais [...]**. Campina Grande: Editora Realize, 2019. Disponível em: https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2019/TRABALHO_EV127_MD4_SA14_ID7244_05092019105601.pdf. Acesso em: 23 mai. 2022.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Sistema de gestão e segurança no trabalho: um instrumento para a melhoria contínua**. Turim: Ciência Gráfica, 2011.

PARAÍBA. **Escolas cidadãs integrais**. João Pessoa: Secretaria da Educação e da Ciência e Tecnologia, 2021. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/programas/escolas-cidadas-integrais-1>. Acesso em: 20 mai. 2022.

PARAÍBA. **Matriz curricular do curso técnico em Administração: 2019-2022**. João Pessoa: Secretaria da Educação e da Ciência e Tecnologia, 2019.

POSSEBOM, G.; ALONÇO, A. S. Panorama dos acidentes de trabalho no Brasil. **Nucleus**, v. 15, n. 2, out. 2018. DOI: <https://doi.org/10.3738/1982.2278.2691>.

RIBEIRO, K. M. B; MIRANDA, A. C. Matriz curricular do curso de Administração: qual a relevância da temática ambiental na formação do Administrador? **Revista Uniabeu**, Belford Roxo, v. 4, n. 6, p. 212-231, jan./abr., 2011. Disponível em: <https://revista.uniabeu.edu.br/index.php/RU/article/view/119/179>. Acesso em: 05 mai. 2022.

SANTOS, G. S.; MARCHESAN, M. T. N. Educação profissional e tecnológica (EPT) no Brasil e seus docentes: trajetões e desafios. **Linguagens - Revista de Letras, Artes e Comunicação**, Blumenau, v. 11, n. 1, p. 357-374, jan./abr., 2017. DOI: <https://dx.doi.org/10.7867/1981-9943.2017v11n1p357-374>.

SANTOS, M. T. A.; MORILA, A. P. A educação profissional e tecnológica no Brasil: uma trajetória de projeções utilitaristas e seus percalços. **Kiri-Kerê Pesquisa em Ensino**, São Mateus, n. 4, p. 119-149, mai./2018.

SOBRAL, F.; PECI, A. **Administração: teoria e prática no contexto brasileiro**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2008.

SOUZA, F. C. S.; MEDEIROS NETA, O. M. Educação profissional e tecnológica no Brasil no século XXI: expansão e limites. **Educação Profissional e Tecnológica em Revista**, Vitória, v. 5, n. 2, p. 109-125, 2021. DOI: <https://doi.org/10.36524/profept.v5i2.1222>.

SOUZA, M. A. **Arranjos produtivos locais no Brasil e na Paraíba: uma análise teórico-conceitual, normativa e experiencial de um modelo de desenvolvimento**. 2020. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional) – Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, 2020. Disponível em: <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdr/files/2020/09/ARRANJOS-PRODUTIVOS-LOCAIS-NO-BRASIL-E-NA-PARAIBA-UMA-ANALISE-TEORICO-CONCEITUAL-NORMATIVA-E-EXPERIENCIAL-DE-UM-MODELO-DE-DESENVOLVIMENTO.pdf>. Acesso em: 05 mai. 2022.

TEIXEIRA, G. R.; BEZERRA, A. L. B.; CONCEIÇÃO, G. S. Análise da matriz curricular do curso técnico em Administração integrado ao ensino médio do IFTO, campus Porto Nacional. *In: Jornada de Iniciação Científica e Extensão*, 8, 2017, Gurupi. **Anais [...]**. Gurupi: Instituto Federal do Tocantins, 2017. Disponível em: <https://propi.ifto.edu.br/ocs/index.php/jice/8jice/paper/viewFile/8462/3984>. Acesso em: 11 mai. 2022.

Documento Digitalizado Ostensivo (Público)

TCC

Assunto: TCC
Assinado por: Moaci Souza
Tipo do Documento: Tese
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Ostensivo (Público)
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Moaci Arnaldo de Souza, ALUNO (202027410009) DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - CAMPUS CABEDELLO, em 29/06/2022 00:07:35.

Este documento foi armazenado no SUAP em 29/06/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 558425
Código de Autenticação: 0a64e78c0f

